



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM  
DE SÃO FÉLIX**  
Camocim muda com Você!

**LEI N° 423/2014 Em 26 de Fevereiro de 2014**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE DE JANEIRO DA CAMARA DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX PARA O ANO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Eu, Uilson de Moura França, Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a Câmara de Vereadores a aprovação e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º O valor do salário mínimo pago aos servidores, desta Câmara de Vereadores passa a ser de R\$ 724,00(setecentos e vinte e quatro reais) a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes de aplicação desta lei, serão processados na rubrica própria, prevista na Lei orçamentária em vigor, suplementadas se necessárias, conforme dispõe a lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2014

Art. 4º Fica revogadas as disposições em contrário.

Município de Camocim de São Félix, 26 de fevereiro de 2014.

Uilson de Moura França  
CPF:688.528.194-87  
PREFEITO

**Uilson de Moura França**

**Prefeito**

Uilson de Moura França  
CPF:688.528.194-87  
PREFEITO

Câmara Municipal de Camocim de São Félix  
PROTOCOLO CENTRAL  
RECEBIDO  
Data 26/02/14  
Assinatura

**PUBLICADO**  
Em, 26/02/2014  
Responsável  
Jânio Jara de Oliveira

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco  
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69